



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 301 DE 31 DE JULHO DE 1968

Eleva de R \$25,00 para R \$40,00 a contribuição mensal do Movimento Estudantil Delmirense.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica elevado de R \$25,00 para R \$40,00 a contribuição mensal do Movimento Estudantil Delmirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 31 de Julho de 1968. *

[Assinatura] - Prefeito.

[Assinatura] - Secretário.

Publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 31 de Julho de 1968.

[Assinatura]
Secretário.

